



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
Rua Dr. Francisco Beltrão nº 112 - Centro
85.530-000 - Clevelândia - Paraná

PARECER

Em face ao projeto 014/2023 do Poder Executivo Municipal, bem como das emendas apresentadas por vereadores, documentos anexos e motivada pela solicitação do Procurador Legislativo, esta contadoria vem reiterar a preocupação com a extrapolação do limite legal de endividamento, estabelecido pela Resolução 43/2001 do Senado Federal e suas alterações, que estabelece limites para o endividamento do município, que não deve ultrapassar 16% da Receita Corrente Líquida, o que segundo a Contadora Geral do Município, ficaria em torno de 11.000.000,00 para esta ocasião, em face a Receita Corrente líquida expressa na última RGF apurada. Ainda que a assessoria da prefeita Rafaela Martins Losi, diga que este valor será investido em até 3 anos, trata-se de um ponto que recomendo cautela.

De acordo com o art. 167, inciso III, da Constituição federal, é vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

Sendo assim, sugiro que os senhores Vereadores verifiquem esta situação, pois, em uma análise superficial apurei que a despesa de Capital empenhada até agora não chega a R\$- 7.000.000,00 e nem o orçamento aprovado no ano passado, não chega ao valor do empréstimo.

Em termos financeiros e de Planejamento, ainda que, fazendo parte destes 16 mil habitantes de Clevelândia, cujas obras trarão mais dignidade e bem estar, espero prudência da parte dos Senhores Vereadores, bem como da Nossa Ilustre Prefeita, já que na melhor das hipóteses, segundo os cálculos da própria financiadora os juros somente nas próximas 2 gestões ultrapassarão os 10 milhões de reais, além do desembolso do capital principal, o que por consequência deste projeto, poderá comprometer a liquidez financeira do



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Beltrão nº 112 - Centro

85.530-000 - Clevelândia - Paraná

município, já que não somos conhecedores de programas que venham a aumentar consideravelmente a receita, e o que temos conhecimento é o plano plurianual vigente, cuja evolução em termos de valores acompanha a projeção do aumento da despesa. também me incomoda, o fato do juro ser variável, e de estar claro em uma das planilhas anexas, que o ente financiador não garante a manutenção das taxas.

Como cidadã sujeita às decisões governamentais, e neste momento representada pelos Nobres, entendo que as obras são importantes para o município, mas, não são essenciais como os serviços básicos.

Clevelândia, 05 de setembro de 2023.

Onilda Aparecida Lamp

Contadora

Especialista em Gestão Pública

Especialista em Auditoria e Controladoria

BRUNO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA